

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 295/2018, de 28/06/2018

Aprova o Relatório Final da “Atualização do Plano Diretor para Recomposição Florestal visando à conservação de água nas Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá”, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 16ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que as Bacias PCJ apresentam um histórico de degradação de recursos naturais que têm comprometido a disponibilidade e a qualidade hídrica para os diversos usos e usuários das bacias;

Considerando que o desenvolvimento sustentável nas Bacias PCJ deve ser pautado na proteção dos recursos naturais, na valorização do homem e na preservação do patrimônio ambiental existente;

Considerando que em 2005, foi elaborado o Plano Diretor para Recomposição Florestal visando à Produção de Água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, objeto do Contrato nº 172/03, firmado entre a PROESP Engenharia Ltda. e a Prefeitura da Estância de Atibaia em 15/09/2003;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 097/10, de 09/12/2010, que aprovou o “Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, para o período de 2010 a 2020, com propostas de Atualização do Enquadramento dos Corpos d’Água e de Programa para Efetivação do Enquadramento dos Corpos d’Água até o ano de 2035”;

Considerando que o Plano de Bacias é o documento que norteia as ações dos Comitês PCJ e o Plano Diretor para Recomposição Florestal, o documento que norteia o componente florestal das ações dos Comitês PCJ, voltadas à recuperação, conservação e proteção de mananciais;

Considerando que no ano de 2013 a Câmara Técnica de Proteção e Conservação de Recursos Naturais e a Câmara Técnica de Uso da Água no Meio Rural, com o objetivo de atender às diretrizes estabelecidas no Plano de Bacias 2010-2020, propuseram a atualização do Plano Diretor para Recomposição Florestal, elaborado em 2005, pela Prefeitura de Atibaia - SP;

Considerando que a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá é responsável pela aplicação dos recursos financeiros provenientes da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos de domínio Federal - Plano de Aplicação Plurianual – PAP PCJ, da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos no Estado de São Paulo e de *royalties* do setor hidrelétrico do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

Considerando a importância do apoio dos Comitês PCJ aos municípios visando à criação dos Programas Municipais de Gestão de Recursos Hídricos e dos respectivos Planos Municipais de Recursos Hídricos, em consonância com o Plano das Bacias PCJ;

Considerando que a Fundação Agência das Bacias PCJ, contratou no ano 2013, por meio de processo licitatório, o Instituto de Pesquisas e Estudos Florestais - IPEF, para a elaboração do Termo de Referência que embasou a Atualização do Plano Diretor para Recomposição Florestal das Bacias PCJ;

Considerando que os Comitês PCJ, no planejamento da gestão das águas, buscam desenvolver mecanismos visando à recuperação, conservação e proteção de mananciais nas Bacias PCJ;

Considerando a importância da recuperação e conservação do solo e da vegetação nativa para produção e conservação da água nos ecossistemas naturais, nas Áreas de Preservação Permanente-APPs e demais espaços

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



protegidos;

Considerando que as Bacias PCJ possuem remanescentes florestais da Mata Atlântica, do Cerrado e ecossistemas associados que exercem importante papel na proteção do solo e do relevo, na conservação dos recursos hídricos superficiais e na recarga dos aquíferos;

Considerando que devem ser estabelecidas diretrizes para promover a recuperação e conservação do solo e da vegetação nativa, a preservação das bacias hidrográficas e dos processos do ciclo hidrológico e orientar as iniciativas voluntárias de recuperação;

Considerando que o meio rural é importante área de recarga dos aquíferos e disciplinamento das águas pluviais, sendo sua proteção, vital para a conservação dos mananciais e manutenção das vazões dos rios;

Considerando que as boas práticas agrícolas no meio rural são imprescindíveis à conservação e à proteção dos solos, favorecendo a preservação dos recursos hídricos e das matas ciliares;

Considerando que as propriedades rurais devem adotar as boas práticas de uso e conservação do solo para favorecer a infiltração da água e disciplinar o escoamento superficial, proporcionando a recarga e a proteção dos mananciais;

Considerando a importância da manutenção, manejo e recuperação de áreas úmidas, brejos e lagoas marginais para a ictiofauna;

Considerando a necessidade de atualização do conteúdo do Plano Diretor para Recomposição Florestal, apresentada pela Câmara Técnica de Proteção e Conservação de Recursos Naturais e a Câmara Técnica de Uso da Água no Meio Rural;

Considerando que a Fundação Agência das Bacias PCJ, contratou no ano 2017, por meio de processo licitatório, a empresa Irrigart Engenharia e Consultoria em Recursos Hídricos e Meio Ambiente LTDA - EPP, para execução dos serviços afetos à Atualização do Plano Diretor para Recomposição Florestal visando à conservação de água nas PCJ, conforme Termo de Referência elaborado e aprovado em conjunto com os Comitês PCJ;

Considerando que a metodologia de elaboração da atualização do Plano Diretor para Recomposição Florestal representa o pleno atendimento ao Termo de Referência que norteou os trabalhos;

Considerando que foi desenvolvido processo de ampla discussão da atualização do Plano Diretor para Recomposição Florestal, com participação das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ e realização de três Reuniões Públicas nos municípios de Nova Odessa – SP e Piracicaba - SP;

Considerando que a que a Câmara Técnica de Conservação e Proteção dos Recursos Naturais, em sua 82ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2018, no município de Piracaia/SP, apreciou o conteúdo do Relatório Final da atualização do Plano Diretor para Recomposição Florestal, considerando o mesmo aprovado para fins de encaminhamento para apreciação da Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ;

Considerando que o Relatório Final da atualização do Plano Diretor para Recomposição Florestal será subsídio à elaboração do CRF – Caderno de Conservação e Uso no Meio Rural e Recuperação Florestal, no âmbito da Atualização do Plano das Bacias PCJ 2010-2020;

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 284/2017, de 15/12/2017, que “*Aprova nova redação da Política de Recuperação, Conservação e Proteção dos Mananciais no âmbito da área de atuação dos Comitês PCJ - Política de Mananciais PCJ e dá outras providências*”;

Considerando que a Câmara Técnica de Conservação e Proteção dos Recursos Naturais encaminhou o Ofício nº 08, datado de 25 de maio 2018, considerando o Relatório Final da atualização do Plano Diretor para Recomposição Florestal, aprovado para fins de encaminhamento e para aprovação dos Comitês PCJ, em Reunião Plenária.

Considerando que a Câmara Técnica de Proteção de Uso e Conservação da Água no meio Rural dos Comitês PCJ,

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



participou da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) durante a sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 08/06/18, no Centro de Conhecimento das Águas- SANASA, no município de Campinas/SP, considerando o Relatório Final da atualização do Plano Diretor para Recomposição Florestal, aprovado para fins de encaminhamento e para aprovação dos Comitês PCJ, em Reunião Plenária.

Considerando que, no âmbito dos Comitês PCJ, o assunto foi apreciado e aprovado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) durante a sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 08/06/18, no Centro de Conhecimento das Águas- SANASA, no município de Campinas/SP.

Deliberam:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Final da *Atualização do Plano Diretor para Recomposição Florestal visando à conservação de água nas Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá*, para subsídio ao CRF – Caderno de Conservação e Uso no Meio Rural e Recuperação Florestal, no âmbito da atualização do Plano das Bacias PCJ 2010-2020.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
dos Comitês PCJ

Publicada no DOE em 29/06/18.